LEI N°1.636, DE 12 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$571.800,00 (quinhentos e setenta e um mil e oitocentos reais), destinados a reforço de dotações, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 - Educação
02.09.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0033– Transportar para Estudar
02.09.02.12.361.0033.2111 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
02.09.02.12.361.0033.2111 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR: 101 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Viculados à Educação.....R$371.800,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.12.01.10.303.0045 – Assistência Farmacèutica
02.12.01.10.303.0045.2191 – Manutenção da Farmácia Municipal
02.12.01.10.303.0045.2191 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distr.Gratuita
FR: 102 – Rec.de Impstos e Transf.de Imp.Vinculados .....R$200.000,00
TOTAL.....R$571.800,00

Art. 2° - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados
02.09.03.12 - Educação
02.09.03.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0033– Transportar para Estudar
02.09.03.12.361.0033.2111 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
02.09.03.12.361.0033.2111 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$371.800,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica

02.12.01.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FR: 102 – Rec.de Impstos e Transf.de Imp.Vinculados .....R$ 50.000,00

02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0044 – Unidade Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FR: 102 – Rec.de Impstos e Transf.de Imp.Vinculados .....R$ 50.000,00

02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0047 – TFD - Tratamento Fora do Domicílio
02.12.01.10.302.0047.2211 – Manutenção do Transporte Público de Saúde
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FR: 102 – Rec.de Impstos e Transf.de Imp.Vinculados .....R$100.000,00
TOTAL.....R$571.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 12 de junho de 2021.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I